

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA PORTARIA N.º P/ 089 / 2019. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art.23, da Lei n.º 22.293 de 20/09/2016, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, a servidora DANIELLYCALIXTO MARQUES, Masp 1164293-1, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, símbolo TGRE, nível II, grau A, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a partir de 30/05/2019. Belo Horizonte, 03 de julho de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

10 1248425 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Antônio Rabelo Filho ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Estiva/MG - PA n.º 18838/2012/002/2019. 2. Raul Assunção Pinto e Outros - Fazenda Moinho - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Lavras/MG - PA n.º 16687/2013/003/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

10 1248718 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: \*Arona Administração de Bens Ltda/Fazenda Passarelli - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Paracatu/MG - PA/N.º 90163/2004/004/2014 - Classe 4. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1. Mistral Agroflorestal S.A./Fazenda São Mateus - Silvicultura - Brasília de Minas/MG - PT n.º 02522/2004. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 01/07/2019 (TAC n.º 019/2019).

2. Camilo Machado de Miranda Filho/Fazenda São Miguel (mat. 10827, 10828, 10831), da Roça (mat. 10829), Baruzero (mat. 10830), N. S. DA C. - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Arinos/MG - PT n.º 14649/2012. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 08/07/2019 (TAC n.º 020/2019).

3. Liceu Antônio Stefanello Rubin/Fazenda São Miguel lugar Cruz Alta - Captação em barramento e captação em corpo de água - Unai/MG - Processo n.º 025274/2013. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 02/07/2019 (TAC n.º 014/2019).

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC I): \*Alfonso Fontana/Fazenda Catingueiro, Lugar Denominado Barro Branco – Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unai/MG - PA/N.º 33531/2015/001/2019 - Classe 3.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

### AVISO DE CANCELAMENTO DE REUNIÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 04/07/2019, pág. 07) O Conselho Estadual de política Ambiental - COPAM torna público o cancelamento da 100ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, que seria realizada no dia 18 de julho de 2019, às 13:30h, na Câmara Municipal de Unai - Avenida Governador Valadares, n.º 594, Centro - Unai/MG.

(a) Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto - Secretário Executivo da SEMAD e Presidente da URC Noroeste de Minas.

10 1248604 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

1). De: Mamede & Freitas Ltda. - Para: Santos Abreu Auto Posto Ltda / Posto Carga Pesada III- Protocolo n.º 11262454/2018. Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro. Validade: 19/06/2028. (Publicado novamente em virtude de erro na publicação do dia 27/06/2019).

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

10 1248662 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Curtume São Marcos Indústria e Comércio LTDA – Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal – Dores De Campos/MG – PA/N.º138/1995/007/2019. 2. José Wanderley Telles Ventura / Sítio Boa Sorte – Suinocultura; Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos em regime de confinamento; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Santo Antônio Do Aventureiro/MG -PA/N.º 21314/2009/002/2019.

a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

10 1248670 - 1

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 24/04/2019 - pág.5)

Onde se lê:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) LAC I (LOC) – Maria Tereza Batista Murta – Criação de Bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Governador Valadares/MG – PA/N.º 13222/2013/004/2019 – Classe 4.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

Leia-se:

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna público que \*Maria Tereza Batista Murta – Fazenda Santa Terezinha, por meio do PA/N.º 13222/2013/004/2019 – Classe 4, solicitou Licença LAC I (LOC) para as atividades Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Governador Valadares/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM LM, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM LM, localizada na Rua Oito, 146 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG, CEP: 35020-700, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a)Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do COPAM.

10 1248734 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Carlos Rodrigues da Cunha / Fazenda Califórnia – Mat. 2402. - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. – Conquista/MG – PA n.º 05577/2008/004/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 2. Auto Posto Souza & Oliveira Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Uberlândia/MG – PA n.º 01733/2003/004/2019 CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 3. Ney Queiroz de Souza / Fazenda Sete Irmão / Mat. 21.194 e 21.195 – Suinocultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Coromandel/MG - PA n.º 05274/2011/004/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

10 1248665 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGACentral Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n.º 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Retifica-se a portaria 00531 publicada dia 02/03/2011. Onde se lê: Outorgado: Centro de Formação de Condutores Moreira Ltda, CNPJ: 05.579.520/0001-14. Leia-se: Outorgado: Real Extração de Areia e Argila Ltda, CNPJ: 16.992.490/0001-90. Município: Esmeraldas - MG. \*Retifica-se a portaria 1302206 publicada dia 21/02/2019. Outorgado: Fazenda Barreiro, CNPJ: 21.148.515/0001-03. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Latitude 18°33'28", Longitude 44°18'47". Leia-se: Coordenadas geográficas: Latitude 20°41'51,39", Longitude 43°42'49,99". Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGACentral Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.

10 1248357 - 1

O Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual n.º 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo n.º 27962/2019, Usuário: Frigorífico Santa Nhá Chica Ltda. ME, Três Corações, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0806146/2019. \*Processo n.º 27963/2019, Usuário: Frigorífico Santa

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

### Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/PCMG N.º 10.054, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Formaliza o reposicionamento de servidora da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 45.419 de 29 de junho de 2010, pelo Decreto n.º 45.465, de 31 de agosto de 2010, Decreto n.º 45.560, de 04 de março de 2011, e Decreto n.º 46.604, de 25 de setembro de 2014. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais E O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo Único desta Resolução, o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Minas gerais, posicionada nos termos da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004 e do Decreto n.º 44.218, de 27 de janeiro de 2006, em virtude de cumprimento judicial proferido nos autos do processo 6331850-44.2015.8.0024, que determina seja restabelecido o reposicionamento nos termos do retro mencionado Decreto, para a servidora indicada no Anexo Único desta resolução. §1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, aposentada com jus à paridade. I – O Anexo Único identifica a servidora reposicionada em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos do processo 6131850-44.2015.8.13.0024.

Art. 2º Para o reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2019.  
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
WAGNER PINTO DE SOUZA  
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais  
ANEXO ÚNICO (a que se refere o § 1º, inciso I, artigo 1º desta Resolução)  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SERVIDORA INATIVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm	REPOSICIONAMENTO ATERIOR			REPOSICIONAMENTO - ART. 5º DEC. 45.274/09		
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau
3600723	MARIA DE FATIMA FLAUSINO	1	APOL	I	A	APOL	II	E

10 1248545 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto n.º 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190710220640014.